



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VI

NATAL, 28 DE SETEMBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA

Nº 1176



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

| LEGISLATURA ATUAL | |
|--|--|
| DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB | DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL | DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE | DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT | DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB |
| DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB |
| DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB | DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE |
| DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PL |
| DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB | DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB |
| DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT | DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB | DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL |
| DEPUTADO GEORGE SOARES – PV | DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB |
| DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB | DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB |
| COMISSÕES | |
| 01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente | DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) |
| DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente | DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) |
| DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) | DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB) |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) | DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) |
| DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) | DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT |
| DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) | DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) |
| DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB) | DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) |
| 02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) |
| DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente | DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) |
| DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) | DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) | DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) |
| DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB) | DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) |
| DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) | DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) |
| DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) | DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) |
| 03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente | DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) |
| DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente | DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO) |
| DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) | DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB) |
| DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) | DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) |
| DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL) | DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB) |
| 04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente | DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) |
| DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) – Vice-presidente | DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) |
| DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) | DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) |
| DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) | DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) |
| DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV) | DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) |
| 05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) |
| DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente | DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV) |
| DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO) | DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) |
| 06 – COMISSÃO DE SAÚDE | |
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente | DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) |
| DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente | DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) |
| DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB) | DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) |
| DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) | DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) |
| DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) | DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL) |
| EXPEDIENTE | |
| Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega | Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira |
| | Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo |
| TEL: (84) 3611-1748 | E-MAIL: diariooficial@al.rm.leg.br |

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rm.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....9

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos/a Senhores/a Deputados/a **EZEQUIEL FERREIRA, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, EUDIANE MACEDO e TAVEIRA JÚNIOR**; Secretariada pelos Senhores Deputados **FRANCISCO DO PT e GUSTAVO CARVALHO**, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Presentes os/as Senhores/as Deputados/as **CORONEL AZEVEDO, DIVANEIDE BASÍLIO, EUDIANE MACEDO, DR. KERGINALDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, JOSÉ DIAS, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA e UBALDO FERNANDES**; com ausências dos/a Senhores/a Deputados/a **ADJUTO DIAS, CRISTIANE DANTAS, DR. BERNARDO, IVANILSON OLIVEIRA(justificada), KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO(justificada), NEILTON DIÓGENES e TOMBA FARIAS**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, concedendo Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Francisco Galbi Saldanha; dois Projetos de Resolução da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, concedendo Títulos Honoríficos de Cidadão/ã Norte-rio-grandenses ao senhor Bruno Bittencourt Granja Santos e a senhora Anna Carollyna Medeiros da Costa Melo; Projeto de Lei da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, que dispõe sobre a validade dos laudos médicos emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, que veda a eliminação de candidatos aprovados fora das vagas disponíveis nos certames realizados no âmbito da administração direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, que institui o Programa de Identificação e Acompanhamento Integrados dos alunos com o transtorno de espectro autista na rede pública de ensino no Estado do Rio Grande do Norte; dois Projetos de Lei do Deputado **JOSÉ DIAS**, reconhecendo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Moto Romaria dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, realizada anualmente no terceiro ou quarto domingo de setembro dentro das comemorações da Festa dos Padroeiros do Rio Grande do Norte; e reconhecendo como de Utilidade Pública Estadual a Associação Pedro-avelinense de Futsal do Município de Pedro Avelino, com sede e foro jurídico no Município de Pedro Avelino; dois Projetos de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, denominando de Professor Allyson Amílcar Angelus Freire Soares, o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte(Iern), localizado na Zona Oeste do Município de Natal; e que determina a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal no programa curricular das escolas públicas estaduais, estabelecendo outras providências; três Projetos de Lei da Deputada **TEREZINHA MAIA**, instituindo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Programa Educativo de Sensibilização para Prevenção e Combate ao Uso de Mídias Sociais e Jogos Eletrônicos e Virtuais que Induzam Crianças e Adolescentes à Violência, à Automutilação e ao Suicídio; instituindo o selo Escola Amiga da Educação Inclusiva, que será conferido às escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Norte que adotem medidas para a implantação de um sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino; e instituindo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica; três Projetos de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, denominando de "Olavo Ataíde" o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte(Iern), em Natal; reconhecendo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Vaquejada de Currais Novos; e denominando de Aristide Félix de Lima a Central do Cidadão do Município de Parnamirim; quatro Projetos de Lei do Deputado **UBALDO FERNANDES**, reconhecendo a Feirinha de Sant'Ana, realizada anualmente no Município de Currais Novos, como patrimônio histórico, cultural e turístico do Estado do Rio Grande do Norte; instituindo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Selo+Acesso, que consiste em uma certificação conferida pela Administração Pública Estadual aos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, que proporcionarem a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e instituindo a Campanha "Oftalmologista na Escola", com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas estaduais, com ênfase nas séries iniciais do ensino fundamental; e que dispõe sobre a emissão de Carteira de Identidade(RG) e de Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) em braille às pessoas com deficiência visual no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Requerimento do Deputado **DR. KERGINALDO**, solicitando a instalação de diversos serviços na Central do Cidadão de Caraúbas, os quais se encontram listados no documento; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, solicitando a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Zuza Januário, no Município de Caicó; Requerimento da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, encaminhando aos familiares da senhora Josefa Teodózio Dantas(Dona Zefinha), Voto de Pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, solicitando a aquisição de lancha e jet-ski para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado, para auxiliar as intervenções operacionais de salvamento em acidentes ou em situações de risco nas barragens e reservatórios de água, para o Município de Mossoró(3º GBM); Requerimento da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, sugerindo a realização de Sessão Solene para a instalação da Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito desta Casa Legislativa, no dia dezoito do mês em curso, às nove horas; dois Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, encaminhando aos familiares da senhora Edilma Valentim Mendes e do senhor Paulo Clebiano da Silva, Votos de Pesar pelos seus falecimentos; dois Requerimentos do Deputado **NEILTON DIÓGENES**, propondo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

o recapeamento da RN-288, entre os Municípios de Jardim de Piranhas e Caicó, denominada de "Deputado Willy Saldanha"; e sugerindo a realização de Audiência Pública para debater sobre a interiorização do turismo no Estado do Rio Grande do Norte, na Câmara Municipal de Mossoró, em data a ser agendada junto ao Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa; dois Requerimentos da Deputada EUDIANE MACEDO, propondo a conclusão da RN-307, entre a Lagoa Grande e a antiga Usina São Francisco; e a reforma geral do Museu Nilo Pereira, ambos em Ceará-Mirim; três Requerimentos do Deputado UBALDO FERNANDES, propondo a entrega do Título de Concessão de Direito Real de Uso(CDRU), aos moradores do Conjunto Alcanorte; e os Títulos de propriedade imobiliária aos moradores do Conjunto Cohab, ambos em Macau; bem como, sugerindo a concessão da Medalha de Mérito Legislativo ao Monsenhor Flávio José de Medeiros Filho; quatro Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, encaminhando Votos de Congratulações: à Revista Deguste, pelos dezoito anos de existência; à Associação de Ginástica de Natal(Aginat), pela conquista do Primeiro Lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Ginástica Rítmica; à Associação Desportiva Shiro Saigo, pela conquista do vice campeonato da Copa Minas; e ao senhor José de Lima Ramos Pereira, pela posse no cargo de Procurador-Geral do Trabalho na Procuradoria-Geral da República(PGR); cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando o aumento do efetivo policial; a disponibilidade de um carro fumacê; a execução do saneamento básico e calçamento de ruas; e a pavimentação e drenagem de ruas, todos os pleitos para o Município de Tenente Laurentino Cruz; e encaminhando aos familiares da senhora Edilma Valentim, Voto de profundo Pesar pelo seu falecimento; sete Requerimentos da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, solicitando a reforma da Escola Estadual Raimundo de Oliveira, atualmente desativada, e subsequentemente, a imediata cessão do prédio para o funcionamento da Escola Estadual Stoessel de Brito, que funciona improvisadamente, como anexo nas Escolas Professor Calixto e Germano Gregório, na Cidade de Maxaranguape; a construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio na Comunidade de Maracajá, em Maxaranguape; e no Distrito de Santa Luzia, em Touros; a instalação de uma Central do Cidadão, em Touros; propondo a construção de uma rodovia entre a RN-064 e a BR-101, no Distrito de Santa Luzia, em Touros; sugerindo a realização de Audiências Públicas, para debater: as obras inacabadas da Educação no Estado do Rio Grande do Norte, no dia vinte e um do mês fluente, às nove horas, nesta Casa Legislativa; o Mar de Luto: Justiça Social aos Povos das Águas, no dia vinte e quatro do mês em curso, às quatorze horas, neste Poder Legislativo; doze Requerimentos da Deputada TEREZINHA MAIA, solicitando a reforma da Delegacia de Polícia Militar do Município de São Fernando e a implantação de sistema de segurança por meio de câmeras; a reforma da estrutura do Estádio de Futebol Antônio Marques da Silva Mariz(Marizão), no Município de Caicó; a reforma da estrutura das Escolas Estaduais: Dom José Adelino Dantas e Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, ambas em Caicó; a reforma da estrutura do reservatório de água da Escola Estadual Apolinária Jales, no Município de Messias Targino; a construção da quadra de esporte da Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel, no Município de São Fernando; a realização do cofinanciamento da Rede de Proteção Social Básica para benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS) a todos os municípios do Rio Grande do Norte; e a ampliação das vagas de acolhimento para crianças e adolescentes nas unidades regionalizadas pelo Estado na proteção social especial de alta complexidade do SUAS; propondo a recuperação da estrutura do Centro Cultural Adjuto Dias, no Município de Caicó; em caráter preventivo de urgência, a realização da limpeza e desobstrução: da Lagoa de Extremoz; e da calha do Rio Ceará-Mirim; e a manutenção da estrutura do Castelo de Engady, no Município de Caicó; Ofícios: nº 191/2023-GP/TCE, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 9.337, de 08 de março de 2010, que instituiu no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o auxílio-saúde e o auxílio-alimentação; nº 3/2023-Emprotur, informando a formalização do Termo de Fomento 06/2023, celebrado com a Associação Cultural Amigos da Furiosa(Acaf); nº 5/2023-Emprotur, informando a formalização do Convênio 05/2023, bem como o Primeiro Termo Aditivo celebrado com o Município de Sítio Novo; nº 32/2023-Emprotur, comunicando a celebração de convênio firmado a Prefeitura Municipal de Martins; nº 31/2023-Idema, informando a celebração do Primeiro Termo ao Contrato 018/2023, firmado com a Empresa World Telecom Ltda; e nº 1404/2023-Diorf/MIDR, informando a liberação de recursos financeiros; Comunicados dos Gabinetes: do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, justificando a ausência do Parlamentar na presente Sessão Plenária; e do Deputado LUIZ EDUARDO, justificando a ausência do Parlamentar nas Sessões Plenárias entre os dias primeiro a oito do mês fluente. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado HERMANO MORAIS inicialmente teceu considerações acerca da retomada dos Trabalhos nesta Casa Legislativa, após o Recesso Parlamentar. Em seguida destacou o trabalho realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), produzido pelo Laboratório de Análise de Imagens e de Sinais(Lais) sobre a ELA, informando que é uma doença degenerativa irreversível, rara e ainda muito desconhecida. O Parlamentar repercutiu os números divulgados recentemente na imprensa, com relação a constatação de cento e dezessete casos de Esclerose Lateral Amiotrófica(ELA) no Estado, ressaltando a importância da Lei que criou o registro da doença no Rio Grande do Norte. Enfatizou Projeto de Lei de iniciativa do seu mandato, objeto de sugestão de profissionais envolvidos com a pesquisa da referida doença, criando o sistema de aferição de identificação, para possibilitar a elaboração de estudos. Continuando, considerou o número de casos preocupante, apesar de reconhecer a grande quantidade de casos ainda subnotificados. Com a palavra Deputado FRANCISCO DO PT repercutiu recente agenda que cumpriu juntamente com diretores da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural(Anater), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, quando na oportunidade identificou "algumas conquistas importantes" para o setor potiguar. O Parlamentar registrou a ampliação da área de atuação da instituição no Estado, bem como o anúncio de editais importantes para a agricultura familiar na área urbana. Continuando informou que o Governo Federal vai destinar recursos da ordem de um milhão e meio de reais para o Projeto Mulheres de Fibra, a fim de fomentar o plantio de algodão agroecológico. Concluiu, avaliando como "extremamente positiva" a iniciativa, considerando que possibilita superar o problema da fome. Com a palavra Deputado NELTER QUEIROZ discorreu acerca do êxito dos tradicionais festejos em honra a Nossa Senhora de Sant'Ana, nos diversos municípios do Seridó e parabenizou os gestores pelos eventos, elogiando o Prefeito de Caicó pela parceria público-privada na contratação de empresas para a parte social e, teceu críticas ao Prefeito do Assu, pelos gastos excessivos na contratação de eventos para a referida festividade. Com a palavra Deputado UBALDO FERNANDES discorreu sobre suas atividades no Recesso Parlamentar, justificando que o seu mandato não usufruiu desse momento, sendo praxe desde quando então Vereador em Natal; informando que no mencionado período recebeu diversas lideranças do interior do Estado para ouvir as demandas dos respectivos municípios. O Parlamentar externou sua satisfação pela retomada dos trabalhos, alegando que a ocasião institucionaliza as reivindicações. Continuando, teceu considerações a respeito do sucesso das festas de Sant'Ana celebradas em Caicó e Currais Novos, parabenizando a Diocese de Caicó pelo "brilantismo da maior festa popular religiosa". Ainda mencionou Lei objeto de Projeto de Lei da sua autoria, transformando a "Feirinha" de Sant'Ana de Caicó, em Patrimônio Imaterial, Religioso e Cultural. Concluiu, informando que havia solicitado o mesmo título para a Feirinha de Sant'Ana, em Currais Novos. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputada DIVANEIDE BASÍLIO apresentou justificativa de Proposituras de sua iniciativa: sugerindo a realização de Audiências Públicas, para debater sobre as obras inacabadas na área de educação; sugerindo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

um debate nas escolas sobre a proteção animal; e, propondo a recuperação da RN-061, em Arês. Deputado HERMANO MORAIS apresentou justificativas de Proposituras de sua iniciativa, encaminhando Votos de Congratulações: ao senhor José de Lima Ramos Pereira, pela posse no cargo de Procurador-Geral do Trabalho na Procuradoria-Geral da República (PGR); à Associação Desportiva Shiro Saigo, pela conquista do vice campeonato da Copa Minas; à Revista Deguste, pelos dezoito anos de existência; e à Associação de Ginástica de Natal (Aginat), pela conquista do Primeiro Lugar no Campeonato Brasileiro Juvenil de Ginástica Rítmica. Deputada EUDIANE MACEDO anunciou sua visita à Cidade de Santa Maria, para fazer a entrega de ambulância adquirida por meio de Emenda Parlamentar de sua iniciativa; bem como à Comunidade de Serrote, em Poço Branco, para a entrega da reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), também adquirida por meio de Emenda Parlamentar de sua iniciativa. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso inicialmente fazendo uma breve análise sobre as riquezas naturais brasileiras, considerando um dos países mais ricos do mundo em recursos naturais, principalmente água e energia; no entanto, enfrenta sérios problemas de segurança jurídica e entraves ideológicos. Em seguida discorreu sobre a gestão estadual, lamentando a situação de falência administrativa que o Rio Grande do Norte vivencia, afirmando que a Governadora "não tem capacidade para gerir o Estado". Questionou a ausência de obras estruturantes; a falta de repasses destinados às Emendas Parlamentares; e o não cumprimento institucionais. Assim, fez apelo para que nas próximas eleições houvesse consciência de que "o voto é fundamental". Deputada ISOLDA DANTAS fez uso da palavra a princípio para congratular-se com o aniversário de dezoito anos de criação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), descrevendo que foi instituída a partir de Decreto Presidencial e transformou a Escola Superior de Agricultura (Esam), em Ufersa. Assim, externou sua alegria pela data, afirmando que acompanhou de perto toda a transformação daquela Universidade que a tornou uma gigante em decorrência de uma ação efetiva do Presidente Lula, "tendo derrubado muros que separavam a população e a classe trabalhadora, da educação". Continuando, contraditou as declarações do Deputado JOSÉ DIAS em seu discurso, demonstrando perplexidade com o "nível de seletividade emitido pelo Colega Parlamentar, em relação aos gestores e as lideranças políticas". Concluiu, fazendo uma análise comparativa entre os Governos Estadual e Federal anteriores, elencando os avanços da gestão estadual nos setores de saúde e de segurança pública, apesar de reconhecer que "há muita coisa a ser feita". Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra inicialmente tecendo críticas veementes às gestões federal e estadual, denunciando "rombo" nas contas públicas. Ato contínuo lamentou o assassinato do Guarda Municipal Paulo Clebiano da Silva, baleado na Zona Rural do Município de Sítio Novo. O Parlamentar solidarizou-se com os familiares e amigos da vítima e externou o seu repúdio pelo feito, considerando a existência de uma guerra, "onde pessoas mal-intencionadas estão ocupando espaços de poder". O Parlamentar denunciou também o "assassinato programado" de operadores da segurança pública. Deputada EUDIANE MACEDO fez uso da palavra destacando a importância da campanha "Agosto Lilás", de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016. A Oradora enfatizou as ações do seu mandato relacionadas ao tema, afirmando que "tem lutado para que todos os meses do ano tenham a mesma importância do Agosto Lilás". Concluiu, mencionando algumas ações de sua iniciativa as quais favorecem a mulher, entre elas a desempregada chefe de família, o aplicativo SOS Mulher, a ampliação da Patrulha Maria da Penha, para atender ao maior número de municípios; e solidarizou-se com as mulheres vítimas de violência. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputada TEREZINHA MAIA dela fez uso para repercutir as festividades alusivas à Padroeira Nossa Senhora de Sant'Ana, nos Municípios de Currais Novos e Caicó, parabenizando os gestores pelo êxito e os religiosos pela demonstração de fé. Em seguida apresentou justificativa de Proposituras de sua iniciativa, solicitando o reforço policial e melhorias para a segurança pública nos Municípios de Caicó, Afonso Bezerra e São Gonçalo do Amarante. Deputado TAVEIRA JÚNIOR, no exercício da Presidência, anunciou a Pauta para a Sessão seguinte: Projeto de Lei nº 112/23, do Deputado FRANCISCO DO PT, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla; Projeto de Lei nº 114/22, do Deputado FRANCISCO DO PT, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Semana Estadual do Campo Limpo; Projeto de Lei nº 25/22, do Deputado FRANCISCO DO PT, denominando de Geraldo Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho, o auditório do Centro Estadual de Educação Profissional, em Macaíba; Projeto de Lei nº 16/22, do Deputado FRANCISCO DO PT, que cria o Conselho Metropolitano de Mobilidade Urbana; Projeto de Lei nº 250/21, do Deputado FRANCISCO DO PT, proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e seus componentes no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 155/21, do Deputado FRANCISCO DO PT, reconhecendo o Município de Baía Formosa como a Capital do Surfe do Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento nº 1681/23, do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, sugerindo a realização de Sessão Solene e entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Roberto Carlos Razera Papa; e Requerimento nº 1983/23, do Deputado UBALDO FERNANDES, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem aos setenta anos da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (Fiern). Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão, anunciando que compareceram dezesseis Senhores/as Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

DEPUTADO CORONEL AZEVEDO - PL
PROJETO DE LEI Nº 399/2023
PROCESSO Nº 3517/2023

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Norte, o **Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical**, a ser comemorado anualmente no dia 07 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**", da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 26 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

CORONEL AZEVEDO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 399/2023 E PROCESSO Nº 3517/2023.

O "Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical", a ser comemorado anualmente em 07 de junho, é uma homenagem ao pastor Antônio Gilberto da Silva (1927 -2018), norte-rio-grandense conhecido e lembrado até hoje como um dos maiores nomes da teologia pentecostal e o maior nome do país no tema Escola Dominical. Destacou-se como educador, professor, pedagogo, jornalista, teólogo, escritor e autor de best-sellers.

A Escola Bíblica Dominical (EBD) é um dos principais meios de instrução e promoção de valores morais, sociais e religiosos que acontecem nos templos evangélicos, aos domingos, em horários diversos. Dessa forma, a EBD tem um importante papel através do ensino bíblico na vida de crianças, adolescentes, jovens e adultos, atuando como agente transformador das famílias e da sociedade como um todo.

A EBD surgiu a partir das demandas sociais produzidas pela revolução industrial na Inglaterra do século XVIII e foi criada pelo jornalista anglicano Robert Raikes para educar crianças e adolescentes aos domingos através dos textos bíblicos e ficou conhecida como a primeira escola do sistema educacional público inglês, servindo de modelo educacional até hoje.

A Escola Bíblica Dominical surgiu no Brasil em agosto de 1855, em Petrópolis (RJ), através do casal de missionários escoceses, Robert e Sarah Kalley. Desde então, se espalhou por todas as igrejas evangélicas em todo o país e assim tem prestado relevantes serviços as comunidades locais em todas as cidades Brasileiras.

Hoje, a Escola Dominical conta com mais de 60 milhões de alunos matriculados, em mais de 500 mil igrejas evangélicas no mundo.

A Escola Dominical tem a missão de servir como sistema de instrução bíblica de forma gratuita e universal, para todos os frequentadores, além de seus membros, recebe também não cristãos, sem qualquer preconceito, é a maior e mais democrática instituição de ensino acessível a todos, independentemente de idade, classe social, grau de instrução ou credo. Cabe salientar que PLs semelhantes foram aprovados e sancionados em vários estados do país, num reconhecimento merecido de que a EBD tem contribuído positivamente para a sociedade, através de gerações.

Nesse sentido, justifica-se o pleito, e requer-se o acolhimento do projeto. Sala das Sessões, em 26/09/2023.

CORONEL AZEVEDO
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA - UB

PROJETO DE LEI Nº 400/2023

PROCESSO Nº 3518/2023

Institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, visando ao fortalecimento das economias regionais por meio da integração e da complementaridade das cadeias produtivas locais e da geração de processos permanentes de cooperação, difusão e inovação.

Parágrafo único. Considera-se Arranjo Produtivo Local a aglomeração produtiva horizontal de uma cadeia de produção de determinada região do estado, que tenha como característica principal o vínculo entre empresas e instituições públicas ou privadas, entre as quais se estabeleçam sinergias e relações de cooperação.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

I - fortalecer a atividade produtiva regional por meio do estímulo à complementaridade das cadeias produtivas locais;

II - consolidar a atuação das pequenas e médias empresas locais mediante a cooperação mútua e com instituições públicas de pesquisa;

III - estimular o desenvolvimento da capacidade de inovação e da eficiência coletiva em âmbito regional;

IV - divulgar, em âmbito regional, as oportunidades de aproveitamento de ocorrências externas favoráveis à atividade;

V - favorecer o crescimento da economia norte-rio-grandense, com o aprimoramento da distribuição de riqueza ao longo das cadeias produtivas e o reinvestimento produtivo;

VI - facilitar o aumento e a distribuição equitativa da renda e das oportunidades de trabalho, bem como a melhoria da qualidade do trabalho;

VII - diversificar a estrutura produtiva do município que se desenvolva em torno de atividade mineradora.

Art. 3º São instrumentos da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais:

I - a pesquisa e o desenvolvimento de estatísticas e de tecnologias voltadas para a instituição de Arranjos Produtivos Locais e o aprimoramento dos existentes;

II - a assistência técnica;

III - o fomento e o financiamento de atividades;

IV - o investimento em infraestrutura e logística;

V - o investimento em programas de qualificação que priorizem demandas específicas de cada Arranjo Produtivo Local;

VI - o investimento em campanhas de sensibilização e conscientização dos envolvidos, visando à divulgação dos princípios do cooperativismo e de suas características de gestão compartilhada dos negócios.

Parágrafo único. Na implementação da política instituída por esta Lei, serão observadas as diretrizes de inovação, cooperação e promoção dos Arranjos Produtivos Locais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

Art. 4º O Poder Executivo Estadual apoiará a criação, em cada Arranjo Produtivo Local, de um centro gestor de inovação, constituído como organização sem fins lucrativos, com a função de coordenar, orientar, executar e dinamizar a produção e a difusão da inovação em produtos, processos, gestão e comercialização.

Parágrafo único. O centro gestor de inovação desenvolverá suas atividades com a cooperação dos agentes produtivos empresariais, das organizações de trabalhadores e de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de apoio ao Arranjo Produtivo Local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de setembro de 2023.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 400/2023 E PROCESSO Nº 3518/2023.

No documento "Diretrizes de Política Industrial, Tecnológico e de Comércio Exterior", divulgado pelo Governo Federal em 26/11/93, a atuação estatal por meio dos Arranjos Produtivos Locais constitui estratégia para a promoção do desenvolvimento econômico e social.

Para o Sebrae, arranjos produtivos são aglomerações de empresas localizadas em um mesmo território que apresentam especialização produtiva e mantêm algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Na página da Internet do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, os Arranjos Produtivos Locais - APLs - são conceituados como aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Como característica fundamental, os APLs envolvem a participação e a interação de empresas - que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras e clientes, entre outras atividades - e de suas variadas formas de representação e associação.

Abrange também outras instituições públicas e privadas voltadas para a formação e a capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades, a pesquisa, a engenharia, a área política e o financiamento.

Informações obtidas na página do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e à Pequena Empresa - SEBRAE - na Internet, esses sistemas locais de produção são um meio eficaz de garantir a geração de empregos e a melhoria da renda das populações das regiões onde são implantados.

Para o SEBRAE, arranjos produtivos são "aglomerações de empresas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como Governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa".

No Brasil, são conhecidos projetos extremamente bem-sucedidos de APLs, como o de calçados e couro em Campina Grande, na Paraíba, o de confecções e bordados em Tobias Barreto, em Sergipe, e o de moda íntima, em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

É de suma importância a aprovação da proposição para que haja uma política pública estadual que fomente novas APLs e fortalece as existentes no estado.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

DEPUTADO ADJUTO DIAS - MDB

PROJETO DE LEI Nº 401/2023

PROCESSO Nº 3519/2023

Garante direito à atendimento psicossocial prioritário, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, centros de atenção psicossocial (CAPS), unidades de saúde e de coleta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, obrigados a oferecer atendimento psicossocial prioritário aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência.

Art. 2º Considera-se responsável, para efeitos desta Lei, o cônjuge, ascendente, descendente, tutor, curador, adotante, ou detentor de guarda da pessoa com deficiência.

§1º O responsável deve comprovar sua condição de dedicação integral ao cuidado da pessoa com deficiência, mediante a apresentação de laudo médico ou decisão judicial, quando for solicitar atendimento psicossocial.

§ 2º Para ser beneficiado por esta Lei, o responsável não pode receber remuneração, ou qualquer outra vantagem pecuniária, que decorra da dedicação integral à pessoa com deficiência.

Art. 3º As instituições de saúde exemplificadas no Art. 1º, ficam obrigadas a exigir, no ato do atendimento, a documentação comprobatória, das condições previstas no Art. 2º desta Lei, bem como guardá-la, em seus arquivos, em meio físico ou digital.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 401/2023 E PROCESSO Nº 3519/2023.

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei pela necessidade de se garantir a prioridade no atendimento psicossocial aos responsáveis que, voluntariamente, se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência, face os impactos físicos e mentais que sofrem essas pessoas.

Tais impactos, por seu turno, decorrem do fato de que esses responsáveis acabam por abdicar de vida social - às vezes, até profissional - já que suas rotinas são definidas exclusivamente pelas necessidades e demandas de cuidado da pessoa com deficiência.

Assim, esperamos que este Projeto de Lei possa contar com o apoio dos demais parlamentares, a fim de garantir justiça a quem muito se dedica a uma causa tão nobre, renunciando a si, para viver em função daquele que, por condições crônicas ou adquiridas, necessita de cuidado em tempo integral.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2023.

Deputado Adjuto Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 402/2023

PROCESSO Nº 3520/2023

Dispõe sobre o Programa de Profissionalização e Reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Profissionalização e Reinserção no Mercado de Trabalho de Pais ou Responsáveis por Pessoas com Deficiência, com o objetivo de oferecer suporte e capacitação aos pais ou responsáveis de pessoas com deficiência que necessitam se reinserir no mercado de trabalho após o falecimento destas, cujo cuidado ou tratamento tenha sido demandado por prescrição médica, em período integral.

Art. 2º - O Programa terá como finalidade:

I - Promover parcerias com empresas, organizações e instituições governamentais e não-governamentais para a inserção efetiva dos participantes do programa no mercado de trabalho;

II - Orientar e fornecer suporte psicossocial para o enfrentamento do luto e adaptação à nova realidade de vida dos pais ou responsáveis de pessoas com deficiência;

III - Garantir a igualdade de oportunidades e combater a discriminação no processo de inserção dos participantes no mercado de trabalho.

Art. 3º - Os pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, cujo tratamento ou cuidado demande tempo integral, devem ser atendidos por meio da oferta de cursos profissionalizantes, de modo a facilitar sua reinserção no mercado de trabalho após o falecimento daquele sob sua guarda ou tutela.

§ 1º - Fica assegurada a prioridade de acesso dos pais ou responsáveis de que trata o caput nos cursos ofertados por instituições públicas ou privadas.

§ 2º - Após a conclusão dos cursos profissionalizantes, o acesso dos pais e responsáveis a vagas de empregos deve ser facilitado mediante atuação do poder público no sentido de fomentar sua reinserção no mercado de trabalho.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no que a esta lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 402/2023 E PROCESSO Nº 3520/2023.

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar condições para que os pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, que faleceram, possam se reinserir no mercado de trabalho, através da capacitação e suporte necessários. Além disso, busca garantir a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação no processo de inserção profissional dessas pessoas.

Ao investir na qualificação profissional desses pais ou responsáveis, estamos promovendo a inclusão social e econômica, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas famílias e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O acompanhamento de indivíduos com deficiência representa uma necessidade premente, não apenas pela impossibilidade de arcar com os substanciais ônus de um assistente de cuidados, mas, sobretudo, pelo grau de dependência emocional que exige dedicação em tempo integral por parte dos genitores e tutores legais. É sabido que muitos renunciam às suas atividades profissionais para zelar por aqueles que demandam atenção especial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

Entretanto, em inúmeros casos, o nível de comprometimento da saúde pode resultar no falecimento prematuro de pessoas com deficiência. Além da dor intrínseca à perda, os genitores e tutores legais confrontam-se com outro desafio: a dificuldade de se reinserir no mercado de trabalho. Esta dificuldade tem suas raízes no prolongado período de afastamento e na insuficiência de qualificação.

No âmbito da inclusão, é imperativo que o Poder Público atente para tal cenário, fazendo uso de seus meios para prevenir a desamparo das famílias e fomentar a capacitação e realocação no âmbito laboral.

Nesse diapasão, o presente projeto de lei versa sobre a capacitação e reinserção no mercado de trabalho dos genitores ou tutores legais de indivíduos com deficiência, nos casos em que ocorra o óbito destes.

Portanto, ante o exposto, considerando o interesse público que se reveste a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 2259/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos XIX e XXVIII, da Resolução nº 031/2021 (RI-ALERN) desta Casa, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2570/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo administrativo em epígrafe, ante o exaurimento de seu objeto.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, palácio José Augusto, em Natal, 19 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

ATO DA MESA Nº 2260/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando a concessão de Evolução Funcional, protocolado em 2/8/2023;

Considerando que o servidor apresentou certificados de conclusão dos cursos: Licitações, Contratos Administrativos e Licitações Sustentáveis - Teoria e Aspectos Práticos Relevantes, com carga horária de 24 horas/aula, emitido pela Escola de Contas - TCE-RN; Elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com carga horária de 12 horas/aula, emitido pela Escola da Assembleia; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, com carga horária de 40 horas/aula, emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB; Capacitação para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, com carga horária de 20 horas/aula, emitido pela Assembleia Legislativa do RN;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 190/2023, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 2694/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante progressão por mérito, do servidor **ANDRE LUIZ GALVÃO E SILVA**, Técnico Legislativo, matrícula nº 206.872-9, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, da classe B padrão 7 para classe B padrão 8, nos termos do art. 8º e ss, da Resolução nº 089, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31/7/2023.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 26 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

ATO DA MESA Nº 2261/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3248/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR MARINA MARIANA DOS SANTOS CAVALCANTE do cargo em comissão de **AUXILIAR POLÍTICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2262/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3249/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MARINA MARIANA DOS SANTOS CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO I** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **GILMARA LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocorrida em 01/09/2023, pelo Ato n.º 2130/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

ATO DA MESA Nº 2263/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3250/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR REGIA CRISTINA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLÍTICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 40, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 705, de 02 de setembro de 2021, decorrente da exoneração de **MARINA MARIANA DOS SANTOS CAVALCANTE**, ocorrida em 27/09/2023, pelo Ato n.º 2261/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2264/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Vice-Presidente, Deputado Tomba Farias, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Ato da Mesa nº 2188/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE,e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de setembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1176

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 243/2023 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento dos servidores para conduzir e assessorar à Audiência Pública com o tema: Autonomia Econômica das Mulheres e o Trabalho do Cuidado, na cidade de Mossoró/RN, no período de 28 a 29 de setembro de 2023, conforme Propostas de Concessão de Diárias expedidas pela Divisão de Transportes e pela Diretoria Legislativa, constante dos autos dos Processos nºs 000788/2023-59 e 000781/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1 e ½ (uma e meia) diárias correspondentes ao período de 28 a 29 de setembro de 2023, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de setembro de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 243/2023 – DIAF

| SERVIDOR | MATRÍCULA Nº | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------|-------|--------------------|-----------------|
| José Ferreira da Costa | 90.108-3 | 1 e ½ | 300,00 | 450,00 |
| José de Oliveira | 153.724-5 | 1 e ½ | 300,00 | 450,00 |

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - PROCESSO Nº 3217/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em subestação abaixadora de 1.500 KVA, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, do prédio sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no instrumento.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 c/c a Lei nº. 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/2006 e nº. 675/2020 - Pregão Eletrônico nº. 023/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - Presidente.

CONTRATADA: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA - CNPJ: 08.519.304/0001-71, representada pelo Sr. MÁRCIO TINÓCO CORREIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS - U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500. REPOSIÇÃO DE PEÇAS - U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0500.

***VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.

FISCAIS: George Marinho Melo (titular) e João Batista da Silva (substituto).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA *
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2023
SETEMBRO-2022 a AGOSTO -2023

RGF - ANEXO 15 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | INSCRITAS EM RES- TOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------|---|
| | L I Q U I D A D A S | | | | | | | | | | | | | | |
| | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 31.128.121,97 | 31.645.558,95 | 37.603.273,94 | 61.319.244,70 | 27.865.893,04 | 33.652.828,31 | 30.159.228,17 | 31.212.043,94 | 34.664.366,47 | 45.886.826,61 | 32.648.293,10 | 32.823.059,96 | 430.608.739,16 | | |
| PESSOAL ATIVO | 24.337.278,11 | 24.768.015,58 | 30.363.977,11 | 46.001.800,93 | 20.853.686,59 | 26.586.980,19 | 23.089.402,06 | 23.411.677,07 | 27.330.443,70 | 38.467.041,90 | 25.175.096,87 | 25.303.871,04 | 335.689.271,15 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 16.552.714,59 | 19.368.452,83 | 23.563.721,45 | 32.411.773,73 | 18.267.611,55 | 21.151.559,34 | 17.940.048,80 | 19.669.524,57 | 19.569.183,94 | 33.134.020,92 | 19.282.977,28 | 19.448.809,81 | 260.360.398,81 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais (INSS e IPERN) | 7.784.563,52 | 5.399.562,75 | 6.800.255,66 | 13.590.027,20 | 2.586.075,04 | 5.435.420,85 | 5.149.353,26 | 3.742.152,50 | 7.761.259,76 | 5.333.020,98 | 5.892.119,59 | 5.855.061,23 | 75.328.872,34 | 0,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 6.790.843,86 | 6.877.543,37 | 7.239.296,83 | 15.317.443,77 | 7.012.206,45 | 7.065.848,12 | 7.069.826,11 | 7.800.366,87 | 7.333.922,77 | 7.419.784,71 | 7.473.196,23 | 7.519.188,92 | 94.919.468,01 | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 5.357.025,47 | 5.565.456,58 | 5.632.372,91 | 13.237.203,85 | 5.728.657,84 | 5.740.445,83 | 5.862.037,90 | 6.463.423,03 | 6.197.983,50 | 6.169.811,92 | 6.151.271,53 | 6.198.052,07 | 78.303.742,43 | 0,00 | |
| Pensões | 1.433.818,39 | 1.312.086,79 | 1.606.923,92 | 2.080.239,92 | 1.283.548,61 | 1.325.402,29 | 1.207.788,21 | 1.336.943,84 | 1.135.939,27 | 1.249.972,79 | 1.321.924,70 | 1.321.136,85 | 16.615.725,58 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§1º Art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º Art.19 da LRF) | 6.148.372,60 | 6.378.327,50 | 6.746.243,78 | 14.661.101,02 | 6.652.135,60 | 6.794.765,93 | 6.797.338,54 | 7.411.873,59 | 7.093.272,42 | 7.970.847,84 | 7.118.132,05 | 7.395.104,38 | 91.167.515,25 | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------|
| Indenizações por Demissão e Incent. à Demis. Voluntária | 0,00 | 23.540,65 | 45.664,34 | 70.990,17 | 800,08 | 109.601,46 | 116.150,59 | 40.134,54 | 126.059,13 | 973.114,65 | 78.582,68 | 317.257,85 | 1.901.896,14 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judic -período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc. Anteriores-período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.641,48 | 56.413,18 | 20.014,48 | 34.899,69 | 13.472,06 | 0,00 | 37.018,53 | 0,00 | 369.459,42 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 6.148.372,60 | 6.354.786,85 | 6.700.579,44 | 14.590.110,85 | 6.443.694,04 | 6.628.751,29 | 6.661.173,47 | 7.336.839,36 | 6.953.741,23 | 6.997.733,19 | 7.002.530,84 | 7.077.846,53 | 88.896.159,69 | 0,00 |
| IMP. RENDA RETIDO FONTE (Decisão Nº 720/2007-TCE/RN) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 24.979.749,37 | 25.267.231,45 | 30.857.030,16 | 46.658.143,68 | 21.213.757,44 | 26.858.062,38 | 23.361.889,63 | 23.800.170,35 | 27.571.094,05 | 37.915.978,77 | 25.530.161,05 | 25.427.955,58 | 339.441.223,91 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
|---|--|--|--|-------------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | 14.763.549.770,13 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF) | | | | 2.348.911,32 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF e CF art. 198, § 11) | | | | 812.955,35 | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) | | | | 14.760.387.903,46 | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | 339.441.223,91 | | 2,30 | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 2,38% | | | | 346.869.115,73 | | 2,35 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | 329.525.659,94 | | 2,23 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | 312.182.204,16 | | 2,12 | |

FONTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN/SIS/PUB - SEPLAN-RN

* Incluído Fundação Djalma Maranhão

NATAL, 27 de Setembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS: (I) ATO CONJUNTO ALERN / TCERN, DE 16.03.2023, PUBLICADO DOEL/ALERN Nº 1039, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO ESTADUAL, CONFORME ART. 1º DESTA ATO CONJUNTO, QUE FIXA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, OS PERCENTUAIS DE 2,35% (ALERN) E 0,65% (TCERN) SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL DO ESTADO DO RGN.

SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
CONTROLADOR / ALRN

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PEDRO BARBOSA CASCU DO RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ALRN